

PBORFF.
PROTOCOLO GERAL

N. 3/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

— SECÇÃO

193

ASSUNTO

INTERESSADO

Rubem da Rocha Ferreira e
outros

ANEXOS

PBORFF. 10-2369-2523-2574-
2847-2876

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 DTC. 337	4 9 39	19	
2 DTC. 431	11 8 39	20	
3 ADU. 510	3 10 39	21	
4 " 675	15 3 40	22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

M. A. - D. N. P. V.

III

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 334

11 de julho de 1939

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministerio da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que tratam os inclusos processos PCERTT. 3-10-2369/39, em que são interessados RUBEN DA NÓTTA TELIXEIRA, RODRIGO MOLASCO DA CUNHA BASTOS e RAPHAEL MARIO DE SÁ FREIRE, incluso vos enviamos os referidos processos, para que vos pronuncieis a respeito, nos termos do artº 23 e seu paragrafo unico, do decreto-lei nº 893, de 26/11/38, tendo em vista o despacho exarado por esta Comissão, na petição em apreço.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Opus. em reser. de h. g. f.
Rio, 30/6/39

*a) H. D.
P. F. T.
L. P. S.*

RELATORIO

RUBEM DA MOTTA TEIXEIRA, RAPHAEL MARIO DE SÁ FREIRE e RODRIGO NOLASCO DA CUNHA BASTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, para prova de que estão legitimamente na posse de seis e meio alqueires de terras, foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, apresentam os seguintes documentos:

Of. à DDU. nº 510 de 3/10/39
R. B. S.

- a) - procuração em causa própria lavrada nas notas do escrivão de paz do 7º distrito de Vassouras, em 18 de dezembro de 1937, pela qual os outorgantes EMILIA DE CARVALHO BOTELHO, CARLOS BOTELHO, CARLOTA BOTELHO CANEPPA e ANGELA BOTELHO FERNANDES, assistidas por seus respectivos maridos PEDRO CANEPPA e VITORINO AUGUSTO FERNANDES, transferiram aos outorgados RUBEM DA MOTTA TEIXEIRA, RAPHAEL MARIO DE SÁ FREIRE e RODRIGO NOLASCO DA CUNHA BASTOS, pela quantia de 20.000\$000, que dos mesmos receberam, todo o direito que tinham sobre uma casa coberta de telhas, assoalhada; um paiol, outra casa, dividida em duas moradias e seis alqueires e meio de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, confrontando com MANOEL DOS SANTOS, dona LEOPOLDINA NATAL, COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, FRANCISCO MARQUES & CIA., herdeiros ou sucessores de JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA GUIMARÃES e com a Estrada de Ferro Central do Brasil, bens havidos pelos outorgantes, por morte de FRANCISCO BOTELHO, de quem são legítimos sucessores;
- b) - uma planta das terras assinada pelo engº civil HILBER NON FERREIRA DA COSTA, acompanhado do memorial descritivo e registro de calculos;
- c) - certidão da escritura de compra e venda do imovel acima descrito, lavrada nas notas do escrivão de paz do 3º distrito do municipio de Itaguaí, em 21 de ju-

junho de 1907, em que são outorgantes vendedores ANIBAL MONTEIRO NATAL e sua mulher HONORINA DOS SANTOS NATAL e outorgado comprador FRANCISCO BOTELHO, constando da mesma escritura que a transferencia do dominio util das terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz fez-se com o consentimento da União, tendo sido pago o respectivo laudemio sobre o preço da venda que foi de 20:000\$000;

- d) -certidão extraída dos autos de inventario dos bens deixados pelo falecido FRANCISCO BOTELHO, processados no 1º officio da Comarca de Vassouras, de que dos seis e meio alqueires de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, tocou a metade à viuva meieira e a outra metade foi dividida em tres partes, cabendo uma delas a cada herdeiro filho; sem indicação dos nomes desses herdeiros;
- e) -certidão passada pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, BARTHOLOMEU PINTO SALGA DO CARVALHO, de que, do processo ficha nº 18.372/1939, consta estarem anexadas vinte e oito (28) talões de recibos de pagamentos de fôros de 6 1/2 alqueires de terras, em nome de FRANCISCO BOTELHO, situadas na Fazenda Machado em Vassouras, correspondentes aos exercicios de 1909 a 1937 e uma certidão expedida pelo escrivão do 1º officio da Comarca de Vassouras de que, do inventario processado no juizo por falecimento de FRANCISCO BOTELHO, de quem foi inventariante sua mulher EMILIA DE CARVALHO BOTELHO, consta que o inventariado deixou tres herdeiros filhos, todos maiores - CARLOS BOTELHO, CARLOTA BOTELHO CANEPPA, casada com PEDRO CANEPPA e ANGELA BOTELHO, casada com VITORINO AUGUSTO;
- f) -dois talões de recibos de pagamentos de fôros, correspondentes aos exercicios de 1938 e 1939, passados em nome de FRANCISCO BOTELHO e assinado por BARTHOLOMEU

BARTHOLOMEU CARVALHO.

Os documentos apresentados pelos requerentes mostram que os mesmos adquiriram o dominio util dos seis e meio alqueires de terras, sem o consentimento previo da União, pelo que incidiu o contrato de aforamento na sanção do artº 7º do mencionado decreto-lei nº 893, Si a União não quizer se utilizar da prerrogativa que lhe confere esse dispositivo de investir-se imediatamente na posse das terras, mediante o pagamento do preço da aquisição, independentemente de qualquer formalidade, aos requerentes ficará assegurado o direito de preferencia a aquisição do dominio pleno das ditas terras, levando-se em conta o valor das benfeitorias existentes nas mesmas, mas acrescentando ao preço da venda a importancia relativa ao laudemio que deixou de ser pago, com os juros de mora.

O processo pode ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939

Luciano Pereira da Silva

Relator

Aprovado em sessão de hoje

Rio, 30/6/39.

a) H.D.

P.F.T.

L.P.S.

R E L A T O R I O

RUBEN DA MOTTA TEIXEIRA, RAPHAEL MARIO DE SÁ FREIRE e RODRIGO NOLASCO DA CUNHA BASTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, para prova de que estão legitimamente na posse de seis e meio alqueires de terras, foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, apresentam os seguintes documentos:

- a) procuração em causa propria lavrada nas notas do escrivão de paz do 7º distrito de Vassouras, em 18 de dezembro de 1937, pela qual os outorgantes EMILIA DE CARVALHO BOTELHO, CARLOS BOTELHO, CARLOTA BOTELHO CANEPPA e ANGELA BOTELHO FERNANDES, assistidas por seus respectivos maridos PEDRO CANEPPA E VITORINO AUGUSTO FERNANDES, transferiram aos outorgados RUBEN DA MOTTA TEIXEIRA, RAPHAEL MARIO DE SÁ FREIRE e RODRIGO NOLASCO DA CUNHA BASTOS, pela quantia de 20:000\$000, que dos mesmos receberam, todo o direito que tinham sobre uma casa coberta de telhas, assoalhada; um paiol, outra casa, dividida em duas moradias e seis alqueires e meio de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, confrontando com MANOEL DOS SANTOS, dona LEOPOLDINA NATAL, COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, FRANCISCO MARQUES & CIA, herdeiros ou sucessores de JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA GUIMARÃES e com a Estrada de Ferro Central do Brasil, bens havidos pelos outorgantes, por morte de FRANCISCO BOTELHO, de quem são legitimos sucessores;
- b) uma planta das terras assinada pelo engº civil HILBERNON FERREIRA DA COSTA, acompanhado do memorial descritivo e registro de calculos;
- c) certidão da escritura de compra e venda do imovel acima descrito, lavrada nas notas do escrivão de paz do 3º distrito do município de Itaguaí, em 21 de junho de 1907, em que são outorgantes vendedores ANIBAL MONTEIRO NATAL e sua mulher HONORINA DOS SANTOS NATAL e outorgado comprador FRANCISCO BOTELHO, constando da mesma escritura que a transferencia do dominio util das

- terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz fez-se com o consentimento da União, tendo sido pago o respectivo laudemio sobre o preço da venda que foi de 20:000\$000;
- d) certidão extraída dos autos de inventario dos bens deixados pelo falecido FRANCISCO BOTELHO, processados no 1º officio da Comarca de Vassouras, de que dos seis e meio alqueires de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, tocou a metade á viuva meieira e a outra metade foi dividida em tres partes, cabendo : uma delas a cada herdeiro filho; sem indicação dos nomes desses herdeiros;
- e) certidão passada pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, BARTHOLOMEU PINTO SALGADO CARVALHO, de que, do processo ficha nº 18.372/1939, consta estarem anexadas vinte e oito (28) talões de recibos de pagamento de fóros de 6 1/2 alqueires de terras, em nome de FRANCISCO BOTELHO, situadas na Fazenda Machado em Vassouras, correspondentes aos exercicios de 1909 a 1937 e uma certidão expedida pelo escrivão do 1º officio da Comarca de Vassouras de que, do inventario processado no juizo por falecimento de FRANCISCO BOTELHO, de quem foi inventariante sua mulher EMILIA DE CARVALHO BOTELHO, consta que o inventariado deixou tres herdeiros filhos, todos maiores - CARLOS BOTELHO, CARLOTA BOTELHO CANEPPA, casada com PEDRO CANEPPA e ANGELA BOTELHO, casada com VITORINO AUGUSTO;
- f) dois talões de recibo de pagamento de fóros, correspondentes aos exercicios de 1938 e 1939, passados em nome de FRANCISCO BOTELHO e assinados por BARTHOLOMEU CARVALHO.

Os documentos apresentados pelos requerentes mostram que os mesmos adquiriram o dominio util dos seis e meio alqueires de terras, sem o consentimento previo da união, pelo que incidiu o contrato de aforamento na sanção do artº 7º do mencionado decreto-lei nº 893, si a União não quizer se utilizar da prerrogativa que lhe confere esse dispositivo de investir-se imediatamente na posse das terras, mediante o pagamento do preço da aquisição, independentemente de qualquer formalidade, aos requerentes ficará assegurado o direito de preferencia a aquisição do dominio pleno das ditas terras, levando-se em conta o valor das benfeitorias existentes nas mesmas, mas acrescentando ao preço da venda a importancia relativa ao laudemio que deixou de ser pago, com os juros de mora.

O processo pode ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939.

Luciano Pereira da Silva

- Relator -

Aprovado em sessão de hoje

Rio, 30/6/39.

a) H.D.

P.F.T.

L.P.S.

RELATÓRIO

RUBEM DA MOTTA TEIXEIRA, RAPHAEL MARIO DE SÁ FREIRE e RODRIGO NOLASCO DA GUNHA BASTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, para prova de que estão legitimamente na posse de seis e meio alqueires de terras, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, apresentam os seguintes documentos:

- a) procuração em causa própria lavrada nas notas do escrivão de paz do 7º distrito de Vassouras, em 18 de dezembro de 1937, pela qual os outorgantes EMILIA DE CARVALHO BOTEELHO, CARLOS BOTEELHO, CARLOTA BOTEELHO CANEPPA e ANGELA BOTEELHO FERNANDES, assistidas por seus respectivos maridos PEDRO CANEPPA e VITORINO AUGUSTO FERNANDES, transferiram aos outorgados RUBEM DA MOTTA TEIXEIRA, RAPHAEL MARIO DE SÁ FREIRE e RODRIGO NOLASCO DA GUNHA BASTOS, pela quantia de 20:000\$000, que dos mesmos receberam, todo o direito que tinham sobre uma casa coberta de telhas, assoalhada; um paiol, outra casa, dividida em duas moradias e seis alqueires e meio de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, confrontando com MANOEL DOS SANTOS, dona LEOPOLDINA NATAL, COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, FRANCISCO MARQUES E CIA, herdeiros ou sucessores de JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA GUIMARÃES e com a Estrada de Ferro Central do Brasil, bens havidos pelos outorgantes, por morte de FRANCISCO BOTEELHO, de quem são legítimos sucessores
- b) uma planta das terras assinada pelo engº civil HILBERNON FERREIRA DA COSTA, acompanhado do memorial descritivo e registro de calculos;
- c) certidão da escritura de compra e venda do imóvel acima descrito, lavrada nas notas do escrivão de paz do 3º distrito do município de Itaguaí, em 21 de junho de 1907, em que são outorgantes vendedores ANIBAL MONTEIRO NATAL e sua mulher HONORINA DOS SANTOS NATAL e outorgado comprador FRANCISCO BOTEELHO, constando da mesma escritura que a transferência do domínio util das

- terras forôneas à Fazenda Nacional de Santa Cruz fez-se com o consentimento da União, tendo sido pago o respectivo laudemio sobre o preço da venda que foi de 20:000\$000;
- d) certidão extraída dos autos de inventario dos bens deixados pelo falecido FRANCISCO BOTELHO, processados no 1º officio da Comarca de Vassouras, de que dos seis e meio alqueires de terras forôneas à Fazenda Nacional de Santa Cruz, tocou a metade à viuva meieira e a outra metade foi dividida em tres partes, cabendo uma delas a cada herdeiro filho; sem indicação dos nomes desses herdeiros;
- e) certidão passada pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, BARTHOLOMEU PINTO SALGADO CARVALHO, de que, do processo ficha nº 18.372/1939, consta estarem anexadas vinte e oito (28) talões de recibos de pagamento de fôros de 6 1/2 alqueires de terras, em nome de FRANCISCO BOTELHO, situadas na Fazenda Machado em Vassouras, correspondentes aos exercicios de 1909 a 1937 e uma certidão expedida pelo es-
crivão do 1º officio da Comarca de Vassouras de que, do inventario processado no juizo por falecimento de FRANCISCO BOTELHO, de quem foi inventariante sua mulher EMILIA DE CARVALHO BOTELHO, consta que o inventariado deixou tres herdeiros filhos, todos maiores - CARLOS BOTELHO, CARLOTA BOTELHO CANEPPA, casada com PEDRO CANEPPA e ANGELA BOTELHO, casada com VITORINO AUGUSTO;
- f) dois talões de recibo de pagamento de fôros, correspondentes aos exercicios de 1938 e 1939, passados em nome de FRANCISCO BOTELHO e assinados por BARTHOLOMEU CARVALHO.

Os documentos apresentados pelos requerentes mostram que os mesmos adquiriram o dominio util dos seis e meio alqueires de terras, sem o consentimento previo da união, pelo que incidiu o contrato de aforamento na sanção do artº 7º do mencionado decreto-lei nº 393, si a União não quizer se utilizar da prerrogativa que lhe confere esse dispositivo de investir-se imediatamente na posse das terras, mediante o pagamento do preço da aquisição, independentemente de qualquer formalidade, aos requerentes ficará assegurado o direito de preferencia a aquisição do dominio pleno das ditas terras, levando-se em conta o valor das benfeitorias existentes nas mesmas, mas acrescentando ao preço da venda a importancia relativa ao laudemio que deixou de ser pago, com os juros de mora.

O processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939.

Luciano Pereira da Silva

- Relator -

P

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO
~~SERVICX DE IRRIGACXO, REFLORESTAMENTO E COLONIZACXO~~

RIO DE JANEIRO, D. F.

636

20 DE JUNHO DE 1939.

Snrs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra
de Títulos de Terras.

Junto vos restituo o processo P.C.E.R.T.T. n.º 2369/39,
em que são interessados Rubem da Motta Teixeira, Rodrigo Nolas-
co da Cunha Bastos e Raphaél Mario de Sá Freire, informando a es-
sa Comissão que os terrenos em apreço estão dentro do plano de
Colonização.

Saudações.

José de Oliveira Marques.

Diretor.

Processos anexos- 3/39 e 10/39 da P.C.E.R.T.T.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

~~SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E REFORMAÇÃO~~

Divisão de Terras e Colonização

RIO DE JANEIRO, D. F.

687

4 de Agosto de 1939.

Snrs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Afim de que esta Divisão possa proceder a necessaria vistoria nos terrenos em que são interessados RUBEN DA MOTTA TEIXEIRA e outros, solicitamos o retorno do processo PCERTT. 2369/39, que vos foi devolvido com o nosso officio 636, de 20 do mês p.findo.

Saudações

Jose de Oliveira Marques
José de Oliveira Marques
Diretor

Faca-se o expediente solicitado pelo Sr. Diretor da D. T. e C.

Rio, 7/8/39

Henrique
Henrique

S

Of 431

M de agosto de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministerio da Agricultura.

Atendendo a solicitação contida em vosso officio nº 687 de 4 do corrente mês, inclusos vos enviamos os PCERTT. 3-10-2369/39, em que são interessados RUBEM DA MOTTA TEIXEIRA e outros.

Atenciosas saudações

A Comissão,

S. e CRTT.

2574

17/9/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

~~SERVIÇO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO~~
Divisão de Terras e Colonização.

RIO DE JANEIRO, D. F.

Nº 849

13 de Setembro de 1939.

Snrs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Comunico-vos que o processo D.T.C. 2180/39 (PCERTT. 2369/39), em que são interessados RUBEM MOTTA TELXEIRA e outros, está retido no Nucleo Colonial Santa Cruz, para vistoria.

Outrossim, informo-vos que as terras referidas no citado processo são necessarias à colonização.

Saudações

P. Villaboim
Paschoal Villaboim
Respondendo pelo expediente

quando se a devolva ao processo.

Rio, 14/9/39

Henrique
Henrique

ata de 14/9/39

/ICC

PCERTT - 3-10-2369-2541-
-2592/39.

Of. 510

3

de Outubro de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Junto vos enviamos os inclusos processos PCERTT - 3-10-2369-2541-2592/39, em que são interessados RUBEM DA MOTTA TEIXEIRA e outros, afim de que essa Diretoria se digne informar de acôrdo com o despacho preferido por esta Comissão no processo P.C.-.E.R.T.T. 2541/39.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D.O. de 9/10/39, fls. 24.025
E. C. B. H.

PCER 88 - 2847/39
14/12/39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO DE REGISTRO RIO DE JANEIRO, D. F.

4254m. a

12 Dezembro de 1939

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras,

Respondendo ao ofício desta Comissão, n. 518, de 3 de outubro último, devo ao vosso conhecimento que esta Direção nada tem a opor à regularização da posse das terras situadas na estação de Serra, no 7.º quilômetro de Vespasuras, s. do Rio de Janeiro, em que são ditas as áreas Anexo da Lota Leixões e outras, embora essas terras estejam localizadas na zona rural da fazenda nacional de Santa Cruz.

Atenciosamente, neste anexo, atenciosas saudações.

(Proc. 80.012/39)

Azambuja
A. Azambuja
Chefe do Serviço.

Junte-se as processas a que se refere este ofício. Rio, 14/12/39

super (modality)
Henrique de Brito
Henrique de Brito

P.B.E.A.T.T. 2876/26/12/39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

EL.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 26 de Dezembro de 1939.

455-M.A.

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisôra de
Títulos de Terras,

Em aditamento ao ofício nº 725-M.A., de
12 do corrente, passo às vossas mãos o incluso processo
nº 80.042/39, que, por equívoco, dexou de acompanhar o o-
fício supracitado.

Apresento-vos atenciosas saudações.

(Procº nº 80.042/39)

Ari Azambuja

(Chefe do Serviço)


CÓPIA

*Cópia da suplicação,
digo, copia da certidão
de fls. 4 e 5 de 1937.*

CERTIDÃO.-Em virtude do despacho de 15 de julho do corrente ano do sr.Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União no Distrito Federal, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o nº 53.827 de 1939 e petição de fls. 72 do referido processo nos seguintes termos: Ex.Sr.Diretor do Dominio da União- Rubem da Motta Teixeira, Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos e Raphael Mario de Sá Freire, pedem a V.S.que se digne mandar passar por certidão,o inteiro teor do requerimento nº 61.105/37-dos herdeiros de Francisco Botelho, que pedem autorização para venderem um sitio aos requerentes, encontrando-se o requerimento número 61.105, anexo ao processo n. 48.658, fs.3, em S.R.D.F.-Pedem deferimento selado com estampilha federal de 2\$000 e um selo de E.S.P. de \$200 -Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1939.(a) Rubem da Motta Teixeira, Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos e Raphael Mario de Sá Freire.CERTIFICADO revendo o processo nº 61.105 de 1937 anexo ao de nº 53.827 de 1939, dele consta o seguinte requerimento: Exmº Snr. Diretor do Dominio da União no Distrito Federal.-Os abaixo assinados sucessores do finado Francisco Botelho vem requerer a V.Ex. sirva-se conceder-lhes a necessaria permissão para vender aos senhores Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos, Rubem da Motta Teixeira e Raphael Mario de Sá Freire os 6,1/2 seis e meio alqueires de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz situado no 7º distrito de Vassouras no Estado do Rio de Janeiro, Estação de Serra da Estrada de Ferro Central do Brasil, pela importancia de (20:000\$000) vinte contos de reis, pagando os necessarios emolumentos, devendo entrar cada um dos compradores acima mencionados, com a importancia de (6:666\$700) seis contos sescentos e sessenta e seis mil e setecentos reis. Nestes termos pedem e esperam favoravel despacho.-Selado com estampilha federal de 2\$000 e um selo de E.S.P. de 200 reis.-Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1937.(a) a rogo de Emilia de

Emilia de Carvalho Botelho por não saber ler e escrever (a) Carlos Botelho, Carlota Botelho Canepa, Pedro Canepa, Carlos Botelho, Alice Dias Botelho, Angela Botelho Fernandes, A rogo de Victorino Augusto Fernandes por não saber ler e escrever Manoel Macario Ventura Dias, Aldano Santiago e Ayres Fernandes Costa Reconheço verdadeiras ás firmas retras de :Carlos Botelho, Carlota Botelho Canepa, Pedro Canepa, Carlos Botelho, Alice Dias Botelho, Angela Botelho Fernandes, Manoel Macario Ventura Dias, Aldano Santiago e Ayres Fernandes Costa. O referido é verdade e dou fé.-Paracampy, 8 de Agosto de 1937. Em Auto M.J.C.de Verd. (a) Maximiano José de Carvalho- Escrivão de Paz-Oficial do Registro Civil-7º Distrito de Vassouras- Paracampy-Estado do Rio de Janeiro- Selado com estampilhas federais no valor de 9\$000.-Firma do Tabelião Rache-Rosario, 156-Rio-Firma Tabelião Panafiel, Ouvidor, 56, Rio-Firma Tabº Roquette, rua do Rosario, 115, Rio-. E nada mais constando, eu Arnaldo Fé Pinto, Escrivão classe K, passei a presente certidão, que vai por mim assinada aos (2) dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e nove. E eu, Aracy Penna Firme, Auxiliar de Escrita de 5a.Classe a datilografei na mesma data. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 2 de Agosto de 1939.- Selado com estampilhas federais no valor de 15\$200 e um selo de E.S.P. de \$200.-Diretoria do Dominio da União, 2 de Agosto de 1939.-(a) Arnaldo Fé Pinto.

Confere com o original.



Oficial Administrativo-H;
Aracy Penna Firme

CÓPIA

*Cópia da certidão
de fls. 72
de 1937*

CERTIDÃO-Em virtude do despacho de 15 de julho do corrente ano do sr. Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n° 53.827 de 1939 e petição de fls. 72 do referido processo nos seguintes termos: Ex. Sr. Diretor do Domínio da União- Ruben da Motta Teixeira, Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos e Raphael Mario de Sá Freire, pedem a V.S. que se digne mandar passar por certidão, o inteiro teor do requerimento n° 61.105/37-dos herdeiros de Francisco Botelho, que pedem autorização para venderem um sítio aos requerentes, encontrando-se o requerimento número 61.105, anexo ao processo n. 48.658, fs. 3, em S.R.D.F.-Pedem deferimento- selado com estampilha federal de 2\$000 e um selo de E.S.P. de \$200 -Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1939. (a) Ruben da Motta Teixeira, Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos e Raphael Mario de Sá Freire. CERTIFICADO revendo o processo n° 61.105 de 1937 anexo ao de n° 53.827 de 1939, dele consta o seguinte requerimento: Exm° Snr. Diretor do Domínio da União no Distrito Federal.-Os abaixo assinados sucessores do finado Francisco Botelho vem requerer a V. Ex. sirva-se conceder-lhes a necessaria permissão para vender aos senhores Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos, Ruben da Motta Teixeira e Raphael Mario de Sá Freire os 6, 1/2 seis e meio alqueires de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz situado no 7° distrito de Vassouras no Estado do Rio de Janeiro, Estação de Serra da Estrada de Ferro Central do Brasil, pela importancia de (20:000\$000) vinte contos de reis, pagando os necessarios emolumentos, devendo entrar cada um dos compradores acima mencionados, com a importancia de (6:666\$700) seis contos sescentos e sessenta e seis mil e setecentos reis. Nestes termos pedem e esperam favoravel despacho. -Selado com estampilha federal de 2\$000 e um selo de E.S.P. de 200 reis.-Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1937. (a) a rogo de Emilia de

- 2 -

Emília de Carvalho Botelho por não saber ler e escrever (a) Carlos Botelho, Carlota Botelho Canepa, Pedro Canepa, Carlos Botelho, Alice Dias Botelho, Angela Botelho Fernandes, A rogo de Victorino Augusto Fernandes por não saber ler e escrever Manoel Macario Ventura Dias, Aldano Santiago e Ayres Fernandes Costa Reconheço verdadeiras ás firmas retras de :Carlos Botelho, Carlota Botelho Canepa, Pedro Canepa, Carlos Botelho, Alice Dias Botelho, Angela Botelho Fernandes, Manoel Macario Ventura Dias, Aldano Santiago e Ayres Fernandes Costa. O referido é verdade e dou fé.-Paracampy, 8 de Agosto de 1937. Em Auto M.J.C.de Verd. (a) Maximiano José de Carvalho- Escrivão de Paz-Oficial do Registro Civil-7º Distrito de Vassouras- Paracampy-Estado do Rio de Janeiro- Selado com estampilhas federais no valor de 9\$000.-Firma do Tabelião Rache-Rosario, 156-Rio-Firma Tabelião Panafiel, Ouvidor, 56, Rio-Firma Tabº Roquette, rua do Rosario, 115, Rio-. E nada mais constando, eu Arnaldo Fé Pinto, Escrivão classe K, passei a presente certidão, que vai por mim assinada aos (2) dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e nove. E eu, Aracy Penna Firme, Auxiliar de Escrita de 5a.Classe a datilografei na mesma data. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 2 de Agosto de 1939.- Selado com estampilhas federais no valor de 15\$200 e um selo de E.S.P. de \$200.-Diretoria do Dominio da União, 2 de Agosto de 1939.- (a) Arnaldo Fé Pinto.

Confere com o original.



 Oficial Administrativo-#

D E S P A C H O*(copiar anexa)*

A certidão de folhas 4 e 5, junta pelos requerentes, mostra que o pedido de autorização para transferencia do dominio util foi dirigida á D.D.U. em 8 de agosto de 1937, tendo a mesma transferencia se efetuado por meio de procuração em causa propria de 18 de dezembro daquele mesmo ano, sem que os interessados aguardassem a solução do pedido. O art° 7° do decreto-lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, só sujeita, porem, á sanção aí prevista, quanto ás terras que tenham sido objeto de venda ou cessão sem audiencia prévia da União. Não se confundindo "audiencia" com "autorização" e tendo os requerentes provado que satisfizeram a exigencia do art° 7° com o seu pedido de autorização para a transferencia do dominio util, não lhes podendo ser imputada qualquer culpa pela demóra da solução do mesmo pedido, demóra, aliás, que a D.D.U. declara, na informação de folhas 42 prestada pelo Engenheiro Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz, José Bonifacio de Andrade, ter sido motivada apenas pela necessidade de "aguardar a decisão desta Comissão, não havendo razões que impeçam a transferencia em lide, desde que, preliminarmente, seja pago o que fôr devido á Fazenda Nacional", a Comissão julga regulares os documentos apresentados pelos requerentes.

Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, // de Março de 1940.

a) L. P. P.
P. F. T.
H. D.

8

Of. 675

15 de Março de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art° 3° do decreto-lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. n° 2876/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a seis e meio alqueires de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que são interessados RUBEN DA MOTTA TEIXEIRA e outros.

(11/3/940)

PCERTT - 3/39 - Requerente: RUBEN DA MOTTA TEIXEIRA e outros, terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz.

"A certidão de folhas 4 e 5, junta pelos requerentes, mostra que o pedido de autorização para transferência do domínio útil foi dirigido á D.D.U. em 8 de agosto de 1937, tendo a mesma transferência se efetuado por meio de procuração em causa própria de 18 de dezembro daquele mesmo ano, sem que os interessados aguardassem a solução do pedido. O art° 7° do decreto-lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, só sujeita, porém, a sanção aí prevista, quanto ás terras que tenham sido objeto de venda ou cessão sem audiência prévia da União. Não se confundindo "audiência" com "autorização" e tendo os requerentes provado que satisfizeram a exigência do art° 7° com o seu pedido de autorização para a transferência do domínio útil, não lhes podendo ser imputada qualquer culpa pela demora da solução do mesmo pedido, demora, aliás, que a D.D.U. declara, na informação de folhas 42 prestada pelo Engenheiro Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz, José Bonifácio de Andrade, ter sido motivada apenas pela necessidade de "aguardar a decisão desta Comissão, não havendo razões que impeçam a transferência em liide, desde que, preliminarmente, seja pago o que for devido á Fazenda Nacional", a Comissão julga regulares os documentos apresentados pelos requerentes. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

374

5